



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa,
Chan Iek Lap**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Chan Iek Lap, de 6 de Janeiro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 054/E44/VI/GPAL/2021, de 12 de Janeiro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Janeiro de 2021, depois de ouvido a Polícia Judiciária (PJ), a Direcção dos Serviços de Economia (DSE), o Conselho de Consumidores (CC) e a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), cumpre a este Gabinete fornecer as seguintes informações:

Quanto ao conteúdo referido no 1.º ponto da interpelação, devido à alta ocorrência de crimes praticados através da rede nos últimos anos, nomeadamente burla de namoro *online*, falso *enjo kosai* e extorsão por via *nude chat*, bem como ao *deficit* de consciencialização sobre as medidas de prevenção de alguns cidadãos, a PJ, perante o evoluir da situação criminal, adoptou a estratégia de “Prevenção e combate em paralelo” para reprimir os crimes cibernéticos, no âmbito da qual procede, a par de troca de informações e de cooperação contínuas com as polícias das jurisdições vizinhas, à análise das semelhanças e das ligações entre esses casos através dos “grupos especializados”, o que vem contribuindo para a obtenção de bons resultados. Em Maio de 2020, a PJ, em conjunto com a Polícia da China continental, desmantelou um grupo criminoso de namoro *online* liderado por um residente de Macau, tendo detido com sucesso os indivíduos envolvidos e o cabecilha, cujas actividades envolveram com um valor envolvido de 2,9 milhões de patacas.

Entretanto, para que os cidadãos não sejam enganados nem se tornem vítimas de burla, a polícia dialogou também com as lojas de conveniência e os operadores de jogo acerca das medidas de “emissão de mensagens para prevenção de crimes relacionados com transacções de cartões de pontos”, aproveitando, igualmente, o mecanismo de prevenção conjunta do crime de burla para prosseguir relações de cooperação com o sector bancário de Macau, a Caixa Económica Postal e empresas de transferência de dinheiro, lançando também



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

“medidas de suspensão de pagamento” e de “cancelamento de transferência de transacções duvidosas” com o fim de reduzir, ao máximo, os prejuízos económicos das vítimas. Desde a implementação dessas medidas até ao presente momento e com a colaboração e o apoio do sector bancário, bem como das empresas de transferência de dinheiro, impediu-se a transferência de dinheiro de 48 eventuais vítimas de burla de namoro *online*, evitando, assim, um prejuízo global de mais de 10 milhões de patacas.

Para além de reforçar o combate ao crime de burla, a polícia deu também importância às acções de sensibilização sobre prevenção criminal, tendo estabelecido, para o efeito, uma “Linha aberta para consultas sobre a prevenção de burla” e uma “Linha aberta do grupo especializado contra burlas de namoro *online*” destinadas a receber as denúncias e responder as perguntas dos cidadãos, produzindo vários vídeos, tais como, “Cuidado com a armadilha de pagamento de dinheiro real para o jogo”, “Armadilha de compras de cartões de ponto para *enjo kosaï*”, “Cuidado com armadilha de *nude chat*” etc., aproveitando diversos meios, nomeadamente televisão, rádio, *website* oficial e plataformas sociais para transmitir constantemente informações sobre prevenção nesse âmbito, assim como a realização constante de colóquios e palestras sobre prevenção criminal nas zonas residenciais e comunitários vocacionada a reforçar a consciencialização de auto-protecção dos cidadãos e reduzir, na sua origem, a probabilidade de que os mesmos sejam enganados.

No que concerne ao 2.º ponto da interpelação, a polícia dá muita atenção ao problema do cyberbullying e vem tomando a iniciativa de investigar os actos criminais nos termos da lei, sobretudo, actos de intromissão na vida privada, difamação, ameaças ou coacção com o uso das redes sociais, intensificando a cooperação entre família, escola e polícia através do “Mecanismo de Contacto entre a Polícia e as Escolas” e da “Rede de Comunicação com as Escolas”, encorajando também as instituições de ensino a fazer queixa o mais rapidamente possível sempre que tenham conhecimento de cyberbullying, no sentido de proteger a segurança dos jovens e criar um ambiente saudável para o seu desenvolvimento. Em simultâneo, a DSEDJ, o CPSP e a PJ, em acção conjunta, estabeleceram e o “Mecanismo de Comunicação dos Acidentes Graves



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Relacionados com Alunos, pelo qual são prestados serviços de aconselhamento, acompanhamento e apoio atempado aos estudantes ou famílias que sofram impactos.

A DSEDJ, em cada ano lectivo, actualiza a “Guia de Funcionamento das Escolas”, da qual constam as “Orientações para ajudar os alunos a aproveitarem o uso da internet” e as “Instruções para tratamento de *bullying* escolar”, no sentido de apoiar as escolas, os docentes e os conselheiros a identificar casos de *bullying* e realizar aconselhamento efectivo. Por outro lado, a DSEDJ promove continuamente uma cultura de “Harmonia escolar”, tendo criado uma página específica que tem a área de mensagens para recolher, de forma activa, informações anónimas relativas ao *bullying* prestadas por estudantes ou jovens. A mesma direcção subsidia nove organizações para desenvolver acções de aconselhamento para estudantes, tendo realizado, no ano lectivo 2019/2020, 370 sessões de aconselhamento com temas ligados ao aproveitamento da internet, à prevenção da violência e *bullying* e à resolução de conflitos, as quais contaram com a participação de mais de 11.000 estudantes. A par disso, a DSEDJ e a PJ continuam, em cooperação com diversas escolas, a realizar palestras, designadamente “Cibersegurança e prevenção de cibebullying”, “Prevenção de *bullying* escolar”, “Crime informático e cibebullying” e “Ofensas corporais e *bullying*”, produzindo também vídeos, ilustrações e materiais de propaganda visando a sensibilizar o público em geral sobre os impactos negativos de *bullying*, bem como a cultivar nos jovens a consciência de conhecer e cumprir a lei.

Quanto ao 3.º ponto da interpelação, conforme os dispostos no “Regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia”, em caso de “fraude sobre mercadorias”, independentemente de serem vendidas *online* ou por outras vias, os consumidores podem fazer queixa ao órgão de polícia criminal. Entretanto, se a compra *online* fizer parte do crime, a PJ irá, de acordo com a lei, desencadear as investigações e criar um grupo específico consoante a natureza do caso, para se dedicar a uma investigação integral.

Por fim, o CC referiu que no projecto da “Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor” propõe-se uma regulamentação sobre a celebração de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

contratos remotos no sentido de clarificar melhor os direitos e deveres entre o consumidor e o operador comercial de Macau na relação de negócios à distância, estabelecendo, nesse sentido, um ambiente de consumo mais justo, imparcial e transparente que melhor proteger os direitos e interesses dos consumidores.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança
Cheong Ioc Ieng
1 de Fevereiro de 2021